




TERMO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO 061/2021

O Exmo. Sr. Prefeito Municipal Jose Arimateia Vieira Alves, tendo em vista as justificativas apresentadas pela Comissão de Licitação e pela Assessoria Jurídica do Município, sobre a contratação direta com dispensa de licitação, fulcrada no inciso II, do art. 24 da Lei 8.666/93, no valor de R\$ 2.342,00 (dois mil trezentos e quarenta e dois reais). Tendo como objeto a contratação de pessoa física ou jurídica para prestação de serviço de apresentação artística com fornecimento de som e equipamentos de palco. Resolve RATIFICAR o presente processo a favor de: **AMILTON DOS SANTOS – CPF: 019.793.855-80**, e ordenar sua publicação em cumprimento ao disposto no art. 26 da Lei 8.666/93.

Santo Antônio do Leste - MT, 14 de dezembro 2021.



JOSE ARIMATEIA VIEIRA ALVES
PREFEITO MUNICIPAL

P.M.S.A.L.
FLS Nº
RUB

Santo Antonio do Leverger - MT, através da sua Pregoeira Oficial, torna público o aviso de resultado do "Registro de Preço para futura e eventual Aquisição de MEDICAMENTOS, LEITES ESPECIAIS E FRALDAS GERIÁTRICAS, visando ao suprimento das solicitações das ordens judiciais sob gestão da Secretaria Municipal de Saúde, por um período de 12 meses, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA E NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS. EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESAS - ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE - EPP. Na sessão pública realizada no dia às 09h30min do dia 13 de dezembro de 2021 Nesta as empresas foram ganhadora na fase de lance e habilitadas. Nutri Center Distribuidora de produtos nutricionais e hospitalares LTDA, inscrita no CNPJ: 06.372.763/0001-40 sagrou vencedora na fase de lances os itens 15,17,18; com valor total de R\$ 157.000,00 (cento e cinquenta e sete mil reais).Comercial Luar Eireli, inscrita no CNPJ: 02.545.557/0001-33, sagrou vencedora na fase de lances os itens 19,23,26; com valor total de R\$ 114.550,00 (cento e catorze mil e quinhentos e cinquenta reais).FEMAP COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI inscrita no CNPJ: 22.803.038/0001-35 sagrou vencedora na fase de lances os itens 20,21,22,24,25,27,28,30,31,32; com valor total de R\$ 171.700,00 (cento e setenta e um mil e setecentos reais).CYAN PAPELARIA E MATERIAIS DE INFORMATICA EIRELI inscrita no CNPJ: 20.357.366/0001-20 sagrou vencedora na fase de lances o item 29; com valor total de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais). OS ITENS DESERTOS 01,02,03,04,05,06,07,08,09,10,11,12,13,14,16. As empresas empresa DENTAL MIX COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS EIRELI, não apresentou as documentações de acordo com instrumento convocatório na clausula 9. Relativos à Habilitação Jurídica na alínea "d" e na alínea "e". A empresa VENEZA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI, não apresentou as documentações de acordo com instrumento convocatório na clausula 9. Relativos à Habilitação Jurídica na alínea "d" foram inabilitadas. OS REPRESENTANTES DAS EMPRESAS LICITANTES ABDICARAM A INTENÇÃO DE MANIFESTAR RECURSO ADMINISTRATIVO. SANTO ANTONIO DE LEVERGER 14 Dezembro de 2021. LIDIANE BATISTA DE REZENDE PREGOEIRA PORTARIA 037/GP/2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO LESTE

LICITAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO 061/2021

TERMO DE RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO 061/2021

O Exmo. Sr. Prefeito Municipal Jose Arimateia Vieira Alves, tendo em vista as justificativas apresentadas pela Comissão de Licitação e pela Assessoria Jurídica do Município, sobre a contratação direta com dispensa de licitação, fulcrada no inciso II, do art. 24 da Lei 8.666/93, no valor de R\$ 2.342,00 (dois mil trezentos e quarenta e dois reais). Tendo como objeto a contratação de pessoa física ou jurídica para prestação de serviço de apresentação artística com fornecimento de som e equipamentos de palco. Resolve RATIFICAR o presente processo a favor de: **AMILTON DOS SANTOS - CPF: 019.793.855-80**, e ordenar sua publicação em cumprimento ao disposto no art. 26 da Lei 8.666/93.

Santo Antônio do Leste - MT, 14 de dezembro 2021.

JOSE ARIMATEIA VIEIRA ALVES

PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA -
LICITAÇÃO - THAYANE RAMOS BOTELHO
PORTARIA N.º 714, 15 DE JULHO DE 2021 DISPÕE SOBRE A
NOMEAÇÃO DO FISCAL RESPONSÁVEL PELA EXECUÇÃO DE

SERVIÇOS DE TOPOGRAFIA PARA ACOMPANHAMENTO DA
PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA URBANA DA SEDE DO MUNICIPIO

PORTARIA N.º 714, 15 DE JULHO DE 2021

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO FISCAL RESPONSÁVEL PELA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE TOPOGRAFIA PARA ACOMPANHAMENTO DA PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA URBANA DA SEDE DO MUNICIPIO.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e, em consonância com o Artigo 67 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolve:

Art. 1º Nomear o servidor público da Prefeitura de São Félix do Araguaia - MT, Sr. **MARKUS TULIO FERRO DE BRITO**, matrícula/contrato 2404-1, para exercer a função de Fiscal da execução do Contrato n.º 063/2021, Processo Licitatório n.º 049/2021, Dispensa n.º 016/2021.

Art. 2º Fica determinado ao fiscal aqui designado que acompanhe a execução das atas de registro de preços ou de eventuais contratos, tomando as seguintes providências:

I - ler atentamente o edital, as atas e eventuais contratos, assim como os anexos, principalmente quanto: a) à especificação do objeto; e b) ao cronograma e prazo de prestação dos serviços. II - acompanhar a execução dos serviços, tendo como base os direcionamentos registrados nas atas de registro de preços ou eventuais contratos, exercendo rigoroso controle sobre o cronograma de execução dos serviços; III - receber a fatura de cobrança, conferindo se: a) as condições de pagamento foram obedecidas; b) o valor cobrado corresponde exatamente àquilo que foi prestado; c) a nota fiscal está dentro do prazo de validade e se está corretamente preenchida; d) a nota fiscal está acompanhada das guias de quitação do FGTS e INSS sobre a mão de obra empregada, se for o caso; e e) os tributos sobre serviços prestados por pessoas físicas, como INSS, ISSQN e IRPF foram devidamente calculados e as guias de retenção estão anexas à nota fiscal. IV - atestar o fornecimento efetivamente realizado, buscando auxílio caso haja dúvidas na atestação; V - encaminhar a nota fiscal para pagamento; VI - acompanhar se o pagamento ocorreu da forma prevista, considerando: a) contribuição patronal ao INSS, bem como se houve encaminhamento para elaboração da GEFIP/INSS; b) a retenção e recolhimento do IRPF e ISSQN ao tesouro municipal; e c) o crédito do valor líquido para o favorecido. VII - informar o descumprimento de cláusulas contratuais, mormente quanto ao prazo, com o fim de aplicação das sanções cabíveis; VIII - manter contato regular com o preposto/representante das contratadas, com vistas a permitir o fiel cumprimento das atas de registro de preços ou de eventuais contratos; IX - emitir relatórios parciais a cada dois meses ou em prazo menor, caso haja fatos que justifiquem um novo relatório; X - emitir relatório final, ao final da vigência das atas de registro de preços ou de eventuais contratos extraídos das mesmas; XI - submeter os relatórios à sua chefia imediata, para que tome conhecimento, com aposição de visto; XII - enviar duas cópias dos relatórios parciais e final, sendo: a) Uma cópia para o Departamento de Licitação e Contratos; e b) Uma cópia para o Setor do APLIC. XIII - encaminhar ao Departamento de Licitação e Contratos toda documentação adicional relativa à fiscalização e ao acompanhamento da execução das atas ou de eventuais contratos.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JANAILZA TAVEIRA LEITE

Prefeita

CPF do Fiscal: _____

Ciente em: _____

Assinatura _____

Nome por extenso: _____

Testemunha: Testemunha: _____